



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº33/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

30 de março de 2021

Edital Simplificado nº 33 de 30 de Março de 2021

Estudantes Mediadores Virtuais - campus Machado

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Machado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de edital visando a seleção dos estudantes que atuarão no ano de 2021 na condição de bolsistas do Programa Estudantes Mediadores.

O Programa Estudantes Mediadores, publicado pela Portaria Normativa Nº1170/2020/GAB/IFSULDEMINAS, tem como objetivo conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem no apoio às ações de ensino que buscam ampliar as oportunidades de aprendizagem e a superação das dificuldades dos alunos ocasionadas pela implantação das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, promovendo a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas, visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A seleção de Estudantes Mediadores do IFSULDEMINAS – campus Machado será regida por este Edital.
- b. A mediação feita por estudantes, tratada em Cunha (2014)^[1] e Litto e Formiga (2000)^[2], considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento.
- c. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- d. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail:

coordenacaopedagogica.machado@ifsuldeminas.edu.br

2. DOS REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos e de graduação presenciais do campus Machado.
- b. Ter desempenho acadêmico, apontado pelo Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A), que lhes permita desenvolver as atividades propostas pelos docentes, sendo este índice usado para fins de classificação dos alunos veteranos.
 - Para alunos ingressantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, a classificação será feita pela pontuação no processo seletivo de ingresso no IFSULDEMINAS.
 - Para alunos ingressantes dos cursos técnicos subseqüentes, os estudantes serão classificados de acordo com os critérios de cada Colegiado de curso.

- c. Ter disponibilidade de **6 horas semanais** para dedicação à mediação.
- d. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual (Google Sala de Aula) e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real).
- e. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de *WhatsApp*, entre outros.
- f. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- g. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida acumulação apenas com auxílio estudantil.
- h. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
- i. Possuir conta bancária em seu nome. Devido à pandemia, pode existir dificuldade para abertura de conta. É importante o aluno ter ciência de que para se inscrever no processo de seleção de Mediadores, a conta precisará estar em seu nome.

3. DAS VEDAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MEDIADORES

As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos colegas e docentes, sob orientação dos supervisores, na realização das atividades remotas durante o período de isolamento social e, posteriormente, nas atividades híbridas e/ou presenciais a serem implementadas pelo IFSULDEMINAS:

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais;
- b. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d. Participar das reuniões virtuais convocadas pelos supervisores;
- e. Executar atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- f. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida (de forma remota), conforme as orientações do supervisor;
- g. Auxiliar (de maneira virtual) os colegas de turma na resolução das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);
- h. Verificar os colegas ausentes das atividades remotas e realizar contato com os mesmos, para informar ao Coordenador do Curso o motivo;
- i. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo supervisor de cada campus;
- j. Eventualmente, os Estudantes Mediadores poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações.

É vedado ao Estudante Mediador:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;

d. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular constante no Quadro de Vagas, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior);
- b. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- c. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- d. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável (conforme descrito no item 2-G). É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- e. Os discentes selecionados como Mediadores Virtuais que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores, receberão:
 - O valor de R\$10,00 (dez reais) por hora, a título de bolsa. A carga horária semanal máxima é de 6 horas.
 - Declaração de participação no programa, equivalente a estágio remunerado, de 6 horas semanais, aos estudantes que requererem.

5. DA SELEÇÃO

- a. Para a seleção dos mediadores virtuais, será realizada a consulta dos Índices de Rendimento Acadêmico (I.R.A) já estabelecidos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFSULDEMINAS. Este coeficiente será usado para o ranqueamento dos classificados.
 - Para alunos ingressantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, a classificação será feita pela pontuação no processo seletivo de ingresso no IFSULDEMINAS.
 - Para alunos ingressantes dos cursos técnicos subsequentes, os estudantes serão classificados de acordo com os critérios de cada Colegiado de curso.
- b. Em caso de empate, prevalece a seleção do candidato oriundo de escola pública e, se necessário, o candidato com mais idade.
- c. Os estudantes Mediadores atuarão na sua própria turma.
- d. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a Direção de Ensino e Equipe Pedagógica do campus.
- e. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a Direção de Ensino e Equipe Pedagógica do campus.

6. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço apresentado no Quadro 1, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- b. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- c. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua **e-mail institucional** (com domínio @alunos.ifsuldeminas.edu.br) **ou uma conta convencional do GMAIL.**
- d. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do Quadro 1.
- e. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de

Ensino, poderão promover outros editais para contemplar as necessidades, o que também se aplica às turmas com alunos ingressantes em 2021 nos cursos superiores.

[1] https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf

[2] CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.

Quadro 1 - Cronograma do Edital

Evento	Data	Forma de Acesso / Informações
Inscrições	De 31/03/2021 à 11/04/2021	https://forms.gle/RQRV9vy9H9kakHhC8
Publicação do Resultado	13/04/2021	https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/ (em Atividades Remotas) ou pelo link https://sites.google.com/view/ifmachado-atividadesremotas
Reunião Virtual da Direção de Ensino e/ou Coordenação Pedagógica com os mediadores selecionados	15/04/2021	Via Google Meet (O horário e o link da reunião serão enviados por e-mail aos selecionados)

Quadro 2 - Listagem de Turmas (uma vaga para cada turma)

Obs: para as turmas ingressantes de cursos superiores de 2021 um novo edital será publicado em momento oportuno.

Curso	Período
1. Bacharelado em Administração	3º
2. Bacharelado em Administração	5º
3. Bacharelado em Administração	7º
4. Bacharelado em Agronomia	2º
5. Bacharelado em Agronomia	3º
6. Bacharelado em Agronomia	5º
7. Bacharelado em Agronomia	6º
8. Bacharelado em Agronomia	7º
9. Bacharelado em Agronomia	9º
10. Bacharelado em Agronomia	10º
11. Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	3º
12. Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	5º
13. Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos	7º
14. Bacharelado em Sistemas de Informação	3º
15. Bacharelado em Sistemas de Informação	5º
16. Bacharelado em Sistemas de Informação	7º
17. Bacharelado em Zootecnia	3º
18. Bacharelado em Zootecnia	5º
19. Bacharelado em Zootecnia	7º
20. Bacharelado em Zootecnia	9º
21. Licenciatura em Ciências Biológicas	3º
22. Licenciatura em Ciências Biológicas	5º
23. Licenciatura em Ciências Biológicas	7º
24. Licenciatura em Computação	7º
25. Técnico em Administração Subsequente	2º

26. Técnico em Administração Subsequente	3º
27. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1º A
28. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1º B
29. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1º C
30. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	1º D
31. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2º E
32. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2º F
33. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2º G
34. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3º H
35. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3º I
36. Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3º J
37. Técnico em Agropecuária Subsequente	1º
38. Técnico em Agropecuária Subsequente	3º
39. Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	1º A
40. Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	2º B
41. Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3º C
42. Técnico em Enfermagem Subsequente	3º
43. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º A
44. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º B
45. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º C
46. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º D
47. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º E
48. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º F
49. Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º G
50. Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	1º

7. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação da coordenação de curso ao qual o estudante mediador esteja vinculado;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- c) Por trancamento ou desistência da matrícula;
- d) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2021, poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Assuntos Estudantis, ouvida a Comissão do Processo de Seleção dos Mediadores Virtuais do campus e a Coordenação de Acompanhamento ao Educando.

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 30/03/2021 14:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135984

Código de Autenticação: 3842e92335



